



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

Ofício nº 020/2025– CMVS-GS1.

Soledade – PB, em 12 de agosto de 2025.

Ao Exmº. Senhor

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO.

Prefeito Constitucional deste Município.

Sr. Prefeito,

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno desta Câmara), vem por meio deste encaminhar em anexo o **AUTÓGRAFO 026/2025 DO PROJETO DE LEI Nº 027/2025**, de autoria do Poder Executivo, que **cria adicional de indenização aos servidores públicos municipais requisitados pela justiça eleitoral e dá outras providências**, o citado projeto foi aprovado na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 11 de agosto do corrente ano.

Sem mais, renovo votos de elevada consideração,

Cordialmente.


JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

